LEI Nº. 575/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento município de Cruzmaltina-PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SRA. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

LE I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I **- INCLUSÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**	
14.002	**DIVISÃO DO SERVIÇO URBANOS**	
14.002.15.452.0007.2017	**Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamento e Material Permanente	47.000,00
T O T A L .....:		**47.000,00**

Art. 3º – Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos Previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.1002	**Equipamentos – Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00 F.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.001.04.122.0002.1002	**Atividades do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.11.00.00 F.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.000,00
3.1.90.13.00.00 F.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.31.00.00 F.1000	PREM. CULTURAIS, ART., CIENT. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO.....		**47.000,00**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete da Prefeita, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito. (06/09/2018)

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal